RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 79/2019
Autor: Vereador (a) BECA.
Ementa: "Concede isenção de taxa em concursos públicos e processos seletivos municipais no município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos existência do **Projeto de Lei nº 12/2017**, cuja situação encontra-se aguardando parecer da CCJRF, sendo que este regulamenta o concurso público no município de Salvador, de modo que, no **seu § 2º do art. 17**, trata sobre as hipóteses de isenção, além de, no âmbito da Câmara Municipal, haver o **Decreto Legislativo nº 970/2017**, o qual isenta candidatos hipossuficientes ao pagamento da inscrição em concurso público (cópias anexas).

Sala das Comissões, em 29 de março de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa